

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Conceição do Castelo – ES, 04 de janeiro de 2024.

OF. UCCI/PMCC 02/2024

Em atendimento ao que dispõe o artigo 83, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e pelo que dispõe o artigo 7º da Lei 1.524/2012, encaminho o Relatório Anual das principais atividades executadas pela Unidade Central de Controle Interno e o Relatório de Gestão da Ouvidoria Municipal referente ao exercício de 2023, bem como, o Plano Anual de Auditoria Interna a ser executado no exercício de 2024, aprovado pelo Decreto nº. 4.742/2023.

Por fim, informo que os referidos relatórios serão disponibilizados no site oficial do município (Portal da Controladoria e Portal da Transparência).

Atenciosamente.

CLECIO EDUARDO VIANA
Unidade Central de Controle Interno
Matrícula 37.626

Ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Conceição do Castelo
Sr. Robson Pessin Desteffani



Processo: 9196/2024

Tipo: Administrativo: 1/2024

Área do Processo: Administrativa

Data e Hora: 04/01/2024 09:52:33

Procedência: Clécio Eduardo Viana - Unidade Central de Controle Interno

Assunto: Encaminha Relatório Anual das principais atividades executadas pela Unidade Central de Controle Interno e o Relatório de Gestão da Ouvidoria Municipal, referente ao Exercício de 2023; e o Plano Anual de Auditoria Interna a ser executado no Exercício de 2024, aprovado pelo Decreto nº 4.742/2023.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
2023**

1. APRESENTAÇÃO

A elaboração do relatório anual de execução das atividades atende ao que determina o art. 83, inciso III da Lei Orgânica Municipal e ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna.

As atividades desenvolvidas pela Unidade Central de Controle Interno – UCCI no decorrer do exercício de 2023 foram pautadas no Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, anexos I e II, aprovado pelo Decreto nº. 4.394/2022. O anexo II elencou as principais atividades a serem executadas em cada mês.

Com base nas orientações do TCEES, a UCCI elaborou o cronograma de atividades para o ano de 2023 voltado especialmente para a realização de auditorias internas que visassem o atendimento dos pontos de controle de maior relevância estabelecidos na IN 68/2020 (com suas alterações), objetivando emitir opinião com vistas a certificar a regularidade das contas (PCA), bem como, para que, colocando em termos simplificado, pudesse ficar demonstrado de forma transparente a utilização dos recursos que foram recebidos pelo ente municipal no ano de 2023 – proibidade na aplicação dos recursos públicos.

Os trabalhos desenvolvidos tiveram a finalidade de acompanhar os atos de gestão em detrimento aos princípios que regem a administração pública.

2. DISPOSITIVOS LEGAIS

As atividades desenvolvidas pela UCCI têm amparo legal nas disposições contidas na Lei nº. 1.524/2012, regulamentada pelo Decreto nº 2.159/2013, na Instrução Normativa nº 002/2013,



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003300320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

aprovada pelo Decreto nº 2.171/2013 e no Manual Técnico de Auditoria Interna, aprovado pelo Decreto nº 2.988/2017, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, além da Constituição Federal e da Estadual e da Lei Orgânica Municipal. Por força da Lei nº 1.523/2012 e suas alterações o Poder Legislativo do município de Conceição do Castelo está subordinado a UCCI do Poder Executivo.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2023

Além da execução das atividades prevista no Plano Anual de Auditoria Interna, a UCCI atuou em outras demandas surgidas. A seguir destacaremos algumas delas.

Em continuidade às ações de concretização do estudo realizado pelo Programa de e-Prevenção, o Auditor Clécio Eduardo Viana participou do curso PNPC – Prevenção à Corrupção. Controles Preventivos”, realizado pelo Instituto Serzedello Corrêa – Escola Superior do Tribunal de Contas da União.

A UCCI participou ativamente do Programa Nacional da Transparência Pública, cujos objetivos foram diagnosticar, avaliar, recomendar e monitorar a implementação de medidas voltas a ampliar a transparência pública ativa no Brasil. O índice de transparência do Poder Executivo Municipal foi de 76,02% com a obtenção do selo de certificação nível prata em transparência, que pode ser consultado no painel do Radar da Transparência Pública (<https://radardatransparencia.atricon.org.br/panel.html>).

Outrossim, em continuidade às ações de Transparência e Governança Pública, iniciada no ano anterior, foi dado prosseguimento ao levantamento da Transparência Capixaba com apoio da Transparência Internacional – Brasil, que avaliou os níveis de transparência, abertura de dados, participação, transformação social e governança pública, dentre outros aspectos do Poder Executivo Municipal.

No presente ano, de acordo com os itens avaliados, dos 78 municípios Capixabas, a Prefeitura de Conceição do Castelo ficou na 17ª posição no ranking do Índice de Transparência e Governança Pública 2023 –



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003300320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

ITPG, classificada em nível "ótimo", tendo recebido o selo Ouro em Qualidade em Transparência e Governança Pública em 2023.

Ressalta-se que, para tais levantamentos, foram necessários preenchimento de questionários, apresentação de recursos aos resultados preliminares obtidos, reformulação de itens, atualização dados e de documentos no portal da transparência, dentre outros. Assim sendo, a continuidade das atividades previstas pela UCCI no PAAI/2023, foram interrompidas por alguns dias.

Para o próximo ano, o intuito é tentar melhorar os resultados obtidos, de modo a conferir cada vez mais transparência na utilização dos recursos e bens públicos, aprimorar e simplificar as informações prestadas aos cidadãos, incentivar o acesso da população para que os controles sociais das ações governamentais sejam efetivamente realizados.

Outrossim, a UCCI participou do levantamento realizado pelo Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público – CADP, do Ministério Público do Estado do Espírito Santo – MPEES, no que tange ao funcionamento do Sistema de Controle Interno Municipal, bem como, do Projeto InterAgir - 2023, relacionado ao diagnóstico sobre a estrutura e funcionamento do sistema de controle interno nos municípios.

A UCCI também atuou de modo a cobrar dos gestores o cumprimento das determinações do TCEES e do MPEES, tais como, realização do controle de frotas, regularização das contratações temporárias e dos desvios de função. Nestes pontos, foram enviadas recomendações aos gestores no início do exercício financeiro (<https://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/controladoria//pagina/ler/31/recomendacoes>), e, demais expedientes/ofícios no decorrer do ano.

Em relação ao controle da frota municipal, foi instaurado pelo MPES procedimento preparatório para apuração das denúncias relacionadas a ausência de identificação nos veículos oficiais e a utilização dos mesmos para fins particulares, de modo que foi firmado com o Ministério Público Estadual, Termo de Ajustamento de Conduta, visando sanar as irregularidades constatadas.

Já no que pertine às contratações temporárias, todos os contratos irregulares foram rescindidos em julho de 2023 e, atualmente, está em



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003300320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

trâmite Ação Civil Pública, ajuizada pelo MPES, em relação a este objeto.

Na mesma oportunidade da regularização das contratações, foram sanados alguns dos desvios de funções. No entanto, ainda existem servidores que estão nessa situação, cuja regularização foi constantemente cobrada pela UCCI no ano de 2023.

Outro ponto de análise pela UCCI que merece atenção foi o acompanhamento da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO em relação aos gastos com as festividades no ano de 2023 (carnaval, festa de Emancipação Política e Festa do Sanfoneiro e Exposição Agropecuária. A UCCI apurou que as despesas com tais eventos ultrapassaram os limites dispostos no art. 58 da LDO.

Em razão de tal descumprimento, foram enviados aos gestores os ofícios UCCI/PMCC números 37,42,52, 54, 57 e 71/2023. Os primeiros para alertar que se aventava a possibilidade de descumprimento da referida norma, considerando, na época, os empenhos já realizados, bem como, para que se atentassem para o prazo de 30 dias para a publicação da prestação de contas, após a realização do evento.

Os demais para que fossem apresentadas as justificativas pelo descumprimento da LDO em relação ao limite de gastos e prazo de prestação de contas, bem como, pelo fato de não termos identificado na conta da Prefeitura os valores referentes a venda dos ingressos, recomendado que os valores fossem imediatamente depositados.

Neste ponto, ressaltamos que o descumprimento acima foi levado ao conhecimento do Presidente da Câmara, por meio do Ofício UCCI/PMCC nº. 80/2023, datado de 29 de dezembro de 2023.

Outra demanda realizada pela UCCI foi o acompanhamento do processo seletivo nº. 04/2023, em compromisso assumido com Promotoria de Justiça. Em razão de vícios identificados no processo seletivo anterior (Edital nº. 01/2023), o MP recomendou aos gestores a realização de novo processo de seleção, o que foi feito.

Assim, além de participar na revisão do edital (que antes de ser publicado foi enviado para a Promotora), a UCCI participou da revisão da correção das inscrições. O resultado final foi homologado em 19/12/2023 e as contratações com vigência a partir de janeiro de 2024.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003300320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

Além disso, no exercício de 2023, houve a finalização da Tomada de Contas Especial nº. 01/2022, instaurada com a finalidade de apurar a existência de dano ao erário, em virtude de possíveis irregularidades constatadas nas adesões às atas de registro de preços nº. 10/2020, do Município de Piúma (objetivando a contratação de transporte de revsol), e nº. 275/2019, do Município de Sorriso/MT (objetivando a aquisição de mini playground).

Em linhas gerais, a Comissão de Tomada de Contas Especial, conclui/apurou, aqui colocado sinteticamente, que houve inobservância a formalidades e a instrução processual em ambos os processos de adesão à ata de registro de preços.

No entanto, durante a tramitação desta Tomada de Contas Especial restou demonstrada a vantajosidade da contratação oriunda da adesão à ARP n. 275/19, do município de Sorriso/MT, embora tenha havido várias irregularidade procedimentais.

Ja no tocante a adesão à ARP n. 010/2020, do município de Piúma, nenhuma documentação anexada aos autos foi capaz de assegurar a vantajosidade da contratação, entendendo que houve dano ao erário, no valor de R\$ 41.150,00 (sem atualização monetária), tendo como responsáveis o gestor do contrato e secretário de Obras e Serviços Urbanos, sr. Cleone José Lordelo Batista, e o Prefeito municipal, sr. Christiano Spadetto, pela a autorização de contratação e pelo pagamento relativo ao contrato n. 115/2020.

Após, foram adotados os procedimentos para inscrição do débito em nome de ambos os responsáveis, que, ficou em R\$ 68.025,01, após atualização seguindo os critérios da IN 32/2014 do TCEES, cujo pagamento do parcelamento realizado está sendo acompanhado por este setor. A íntegra da referida TCE consta no Portal da Controladoria Municipal

(<https://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/110/auditoria>).

No decorrer de 2023, foi novamente reiterada a cobrança no tocante ao cumprimento da exigência contida na Lei Federal nº. 14.026/2020, referente à instituição da Taxa de Lixo no Município (ofício UCCI/PMCC nº. 55/2023). Neste ponto, ressaltamos que desde 2021 este setor vem recomendando e alertando, por escrito, que o não cumprimento



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003300320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

da obrigatoriedade poderia acarretar em responsabilização do gestor por renúncia de receita. Até o momento, não identificamos legislação municipal sobre o tema.

No que pertine ao julgamento da Prestação de Contas Anual, a última julgada e recepcionada neste setor, foi referente ao exercício de 2020. A Prestação de Contas referente ao exercício de 2021 ainda está em fase de julgamento por esta Egrégia Casa Legislativa.

No tocante à Ouvidoria Municipal (canal que acolhe diretamente as demandas dos cidadãos - reclamações, sugestões, solicitações, elogios e denúncias), apesar do levantamento realizado pelo TCEES no ano de 2021, no qual indicou a necessidade de incluí-la na estrutura organizacional do Município, tal situação ainda não foi regulamentada.

Em que pese o setor ter comunicado ao chefe do Poder Executivo e encaminhado as atribuições e responsabilidades para elaboração de projeto de lei, desde 2022, nenhuma providência foi adotada nesse sentido no exercício de 2023.

Deste modo, os canais de ouvidoria (e-Ouv) e o (e-Sic) continuam ligados a UCCI, conforme Decreto nº. 3.272/2018, sem que tenha sido de fato implantada a Ouvidoria Municipal na estrutura do Município. No exercício de 2023 foram recebidas e atendidas através do canal da Ouvidoria Municipal (175 solicitações). Para o presente ano, tal necessidade será novamente levada aos gestores, para que a situação seja regularizada.

Um assunto que demandou tempo da UCCI, iniciado através de questionamentos/denúncias de fornecedor e de Vereador, referiu-se aos abastecimentos de combustíveis da frota municipal. O município aderiu a um sistema de gerenciamento de combustível da frota municipal, sendo credenciados postos de combustíveis do município e de outras regiões, sendo originado o contrato n. 80/2023. Em resumo, a denúncia indicava que estava ocorrendo mais direcionamento da frota para abastecimento em determinado posto de combustível do município e outro bem menos, sendo que o preço de bomba do que seria menos demandado era de preço menor, o que gerou os questionamentos.

Diante desse fato, a UCCI além de constatar essa ocorrência,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

identificou o descumprimento do contrato n. 80/2023 em relação ao preço estabelecido de referência do contrato (tabela ANP), com o preço praticado (o de bomba), pago pelo município; expediu o ofício 51/2023 ao gabinete do Prefeito informando o descumprimento do contrato.

Foi realizado levantamento em todos os abastecimentos desde o início do contrato, e no período de julho a novembro a UCCI apurou uma diferença de R\$ 27.02731 pago a maior pelo município. Com isso recomendou imediatamente a retenção nos pagamentos da empresa contratada, o que foi realizado nos pagamentos/notas fiscais referente ao mês de novembro/2023. Neste período, provocado pela UCCI (OF. PMCC/UCCI 51/2023 e 62/2023), o gabinete do Prefeito e sua assessoria jurídica discutiram o assunto e/ou cumprimento do contrato com a empresa contratada (Link Card Administradora de Benefícios Ltda – CNPJ 12.039.966/0001-11).

Na oportunidade, convém registrar que algumas das atividades elencadas acima, surgiram fora do planejamento inicial da UCCI, sobrecarregando o setor, que conta com dois servidores, o que impossibilitou o cumprimento integral e itens da análise das atividades previstas no anexo II do PAAI/2023.

Por fim, destaca-se que todas as auditorias realizadas pela Unidade Central de Controle Interno são publicadas no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, no portal da Controladoria, que podem consultadas por meio [do link https://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/10/auditoria](https://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/10/auditoria).

4. AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno do município de Conceição do Castelo foi instituído pela Lei 1.524/2012 atendendo ao que dispõem os artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigos 29, 70 e 76 da Constituição Estadual e os artigos 53 e 54 da Lei Orgânica Municipal.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003300320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

Entende-se por Sistema de Controle Interno o conjunto de atividades de controle exercidas no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, incluindo as Administrações Direta e Indireta, de forma integrada, compreendendo particularmente: o controle exercido pela Unidade Central de Controle Interno destinado a avaliar a eficiência e eficácia do Sistema de Controle Interno da administração e a assegurar a observância dos dispositivos constitucionais e dos relativos aos incisos I a VI, do art. 59, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A última avaliação do Sistema de Controle Interno foi realizada no ano de 2020, por meio de realizou levantamento através de questionário de percepção aos Chefes do Poder Executivo e Legislativo (nível estratégico), aos Secretários (nível tático) e aos Chefes de Setores (nível operacional). A previsão é de que nova avaliação seja realizada no ano de 2024.

5. CONSIDERAÇÃO FINAL

O relatório anual de execução das atividades elencou de forma resumida os principais assuntos tratados no decorrer do exercício. As demandas da UCCI foram atendidas e o Plano Anual de Auditoria foi executado.

O trabalho desenvolvido pela UCCI ao longo do ano foi divulgado mensalmente através de relatório publicado no Portal da Transparência e no Portal da Controladoria.

Sabe-se que ainda há muito a ser feito, principalmente, ampliando os pontos de controles, porém, o esforço será sempre inesgotável para prestar o melhor serviço ao público interno e externo.

6. PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

A elaboração do PAAI/2024 se pautou na identificação pela UCCI das áreas prioritárias de auditorias que visem o atendimento dos pontos de controle de maior relevância estabelecidos na IN 68/2020 (com suas alterações), objetivando emitir opinião com vistas a certificar a regularidade das contas (PCA), bem como, para que, colocando em



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003300320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

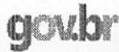


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

termos simplificado, fique demonstrado de forma transparente a utilização dos recursos e bens públicos que foram recebidos pelo ente municipal no ano de 2024 – proibidade na aplicação dos recursos públicos (anexo I).

Para o exercício de 2024, serão incluídos na análise anual, os novos e relevantes pontos de controle acrescentados pela Portaria nº. 65/2023 do TCEES (que alterou o Anexo III da IN 68/2020). O PAAI/2024 foi aprovado pelo Decreto nº. 4.742/2023.

Conceição do Castelo – ES, em 02 de janeiro de 2024.



Documento assinado digitalmente

CLECIO EDUARDO VIANA

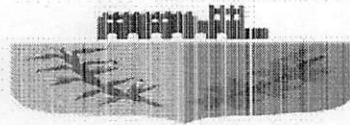
Data: 02/01/2024 12:33:52-0300

Verifique em <https://volidar.iti.gov.br>



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003300320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

OUVIDORIA MUNICIPAL

E-OUV



RELATÓRIO
DE
GESTÃO

2023

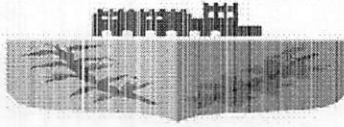
Avenida José Grilo, nº 426, Térreo, Centro – Conceição do Castelo – ES – CEP: 29370-000
Contato: (28) 3547 1356

Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br E-mail: ouvidoria@conceicaodocastelo.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003300320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento Digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpm.com.br/governo-digital.html#!/portal/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

I – APRESENTAÇÃO

Cumprindo ao que determina o artigo 14, inciso II, da Lei Federal 13.460/2017, a Unidade Central de Controle Interno/Ouvidoria Municipal, apresentará e dará publicidade ao relatório de gestão que conterá as informações consolidadas das manifestações dos usuários com a finalidade de apontar, caso houver, as falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.

Visando o fortalecimento da Ouvidoria Municipal, o município de Conceição do Castelo fez adesão à Rede Nacional de Ouvidorias, onde esta integra o Programa de Fortalecimento das Ouvidorias – PROFORT, cujo objetivo é apoiar os membros da Rede na execução das atividades de Ouvidoria, por meio do fomento: I – à integração das atividades de Ouvidoria; II – ao aperfeiçoamento da gestão dos processos; III – ao uso de novas tecnologias e soluções inovadoras para aperfeiçoar o tratamento das manifestações dos cidadãos; IV – ao intercâmbio de informações e de experiências entre as ouvidorias; e V – à capacitação de agentes públicos nas atividades de ouvidoria.

Dando continuidade ao fortalecimento das ouvidorias, o Centro de Apoio Operacional do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, desenvolveu uma pesquisa direcionada aos municípios capixabas no que tange aos aspectos formais, estrutura e de atendimento, estrutura de pessoal e planejamento estratégico das Ouvidorias Municipais. A pesquisa foi em forma de questionário composta por 44 perguntas. Dentre as perguntas buscava-se saber se a “Ouvidoria é institucionalizada, ou seja, está inserida formalmente no organograma da instituição”. A resposta do município foi, “Não”, tendo em vista que só existe decreto que cria os canais de ouvidoria e subordina-se o atendimento à Unidade Central de Controle Interno. E com esta finalidade, a Unidade Central de Controle Interno, através do protocolo 10.717/2021 (OF. PMCC/UCCI 74/2021), encaminhou ao Gabinete do Prefeito, solicitação de elaboração de projeto de lei para **incluir na estrutura organizacional, a Ouvidoria Municipal, a partir do exercício de 2022**, que remetido à Procuradoria do município encontra-se sem providências até a presente data.

A Ouvidoria Municipal, além de atender diretamente suas demandas, tem a incumbência de receber, direcionar, monitorar e dar retorno, a inúmeras denúncias que chegam por e-mail, advindas de outras Ouvidorias, como as do Ministério Público, Polícia Civil e Tribunal de Contas do Estado do Espírito do Santo.

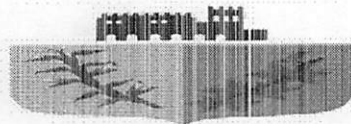
O relatório de gestão a ser apresentado, demonstrará de forma mais detalhada: a fundamentação legal; a estrutura; responsabilidades; canais de

Avenida José Grilo, nº 426, Térreo, Centro – Conceição do Castelo – ES – CEP: 29370-000
Contato: (28) 3547 1356

Site: www.conceicaoodocastelo.es.gov.br E-mail: ouvidoria@conceicaoodocastelo.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003300320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO **UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

comunicação; manifestações e dados estatísticos; avaliação dos resultados e propostas de melhorias.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com o advento da Lei Federal nº 12.527/2011 que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas, sem a necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades, o município de Conceição do Castelo, através da Lei 1.713/2014 criou o Sistema de Informação ao Cidadão – SIC.

Posteriormente, com a edição da Lei Federal 13.460/2017 que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, o município de Conceição do Castelo, atendendo ao que dispõe o artigo 17 da referida Lei, disciplinou através do Decreto nº 3.272/2018 a organização e o funcionamento dos canais de Ouvidoria Municipal e criou o e-OUV em seu site oficial.

A IN SCI 01/2019, aprovada pelo Decreto 3.486/2019, dispõe sobre as rotinas e procedimentos a serem observados para garantir o acesso a informação ao cidadão, estabelecendo orientações para a atuação no âmbito das atividades relativas a participação, proteção e defesa dos direitos a transparência passiva, através dos sistemas eletrônicos e-SIC e e-OUV e/ou presencialmente na sala da Ouvidoria.

III - ESTRUTURA

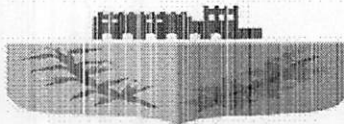
Instalada na Sede da Prefeitura, localizada na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, município de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, em local de fácil acessibilidade, com identificação visível que permite o usuário exercer seus direitos por meios eletrônicos e/ou presencial, a estrutura da Ouvidoria Municipal é capaz de atender as demandas existentes. No site oficial do município de Conceição do Castelo www.conceicaodocastelo.es.gov.br e/ou no Portal da Controladoria <https://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/controladoria> o usuário pode acessar o serviço e-Ouv.

Avenida José Grilo, nº 426, Térreo, Centro – Conceição do Castelo – ES – CEP: 29370-000
Contato: (28) 3547 1356



Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br E-mail: ouvidoria@conceicaodocastelo.es.gov.br
Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003300320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

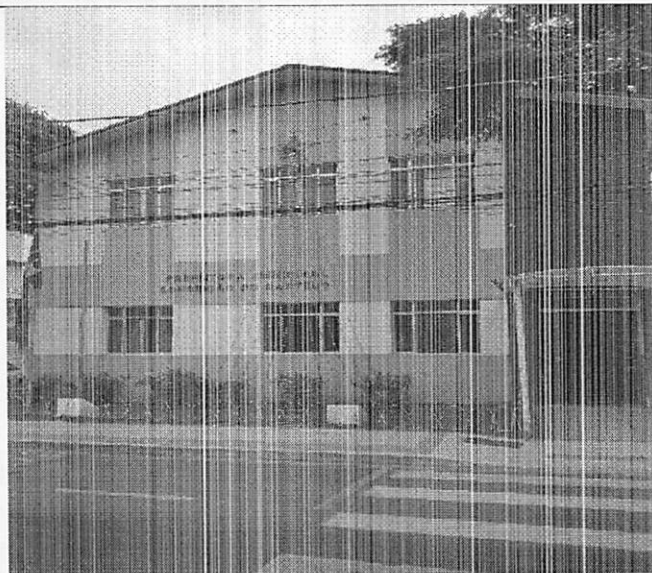


Figura 1



Figura 2



Figura 3

Avenida José Grilo, nº 426, Térreo, Centro – Conceição do Castelo – ES – CEP: 29370-000
Contato: (28) 3547 1356

Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br E-mail: ouvidoria@conceicaodocastelo.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003300320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento Digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

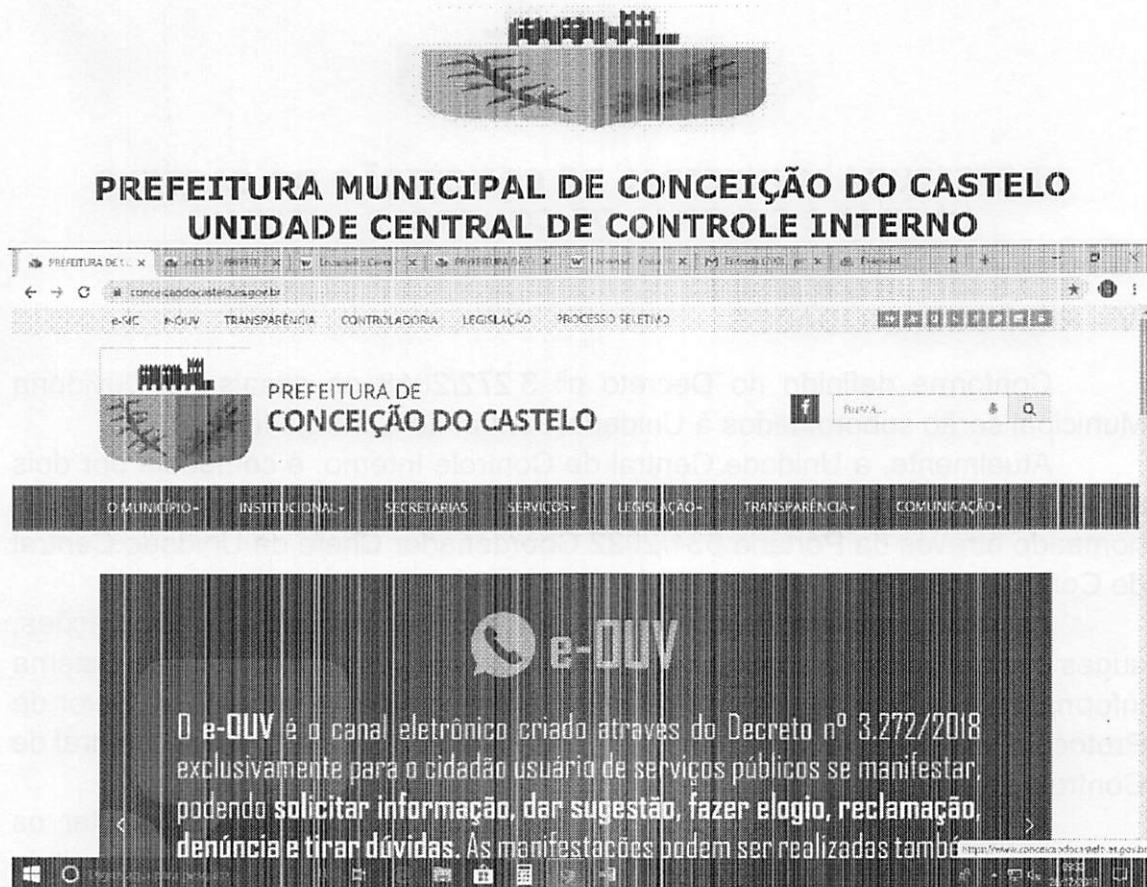


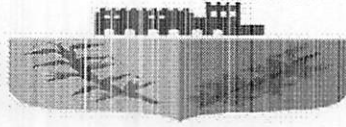
Figura 4

Visando a maior utilização do canal da ouvidoria pelos cidadãos/usuários a Unidade Central de Controle Interno vem realizando desde a implantação da Ouvidoria Municipal (2018), a divulgação/publicidade do sistema no próprio site do município através do Portal da Controladoria e demais locais públicos (Secretarias).

O sistema está disponível ininterrompidamente no site oficial do município em local de fácil acesso/visualização. A instalação física está identificada com as informações necessárias ao cidadão. Estão à disposição dos usuários os meios eletrônicos (canal da ouvidoria e e-mail) e físicos (sala da Ouvidoria e telefone).

O funcionamento da Ouvidoria Municipal foi inserida na Unidade Central de Controle Interno com a finalidade de promover um espaço de participação e transparência. O Controle Interno, por sua própria natureza e essência, é o Órgão mais apropriado dentro da estrutura do município, para ouvir o cidadão e acolher suas reivindicações de forma imparcial e realizar os encaminhamentos necessários aos gestores. Esse canal direto com a sociedade é mais um instrumento de controle social. Através dele o cidadão poderá se manifestar nas formas de denúncia, elogio, sugestão, reclamação e/ou pedido de informação. A partir das manifestações o gestor poderá reavaliar a qualidade dos serviços prestados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

IV – RESPONSABILIDADES

Conforme definido no Decreto nº 3.272/2018 os canais de Ouvidoria Municipal serão subordinados à Unidade Central de Controle Interno.

Atualmente, a Unidade Central de Controle Interno, é composta por dois servidores efetivos no cargo de Auditor Público Interno, sendo um deles nomeado através da Portaria 031/2022 Coordenador Chefe da Unidade Central de Controle Interno.

As responsabilidades compreendem: receber denúncias, reclamações, sugestões e elogios da administração municipal através da internet pelo sistema informatizado e-Ouv no site da Prefeitura, e pessoalmente, através do Setor de Protocolo, em que o requerimento será encaminhado para a Unidade Central de Controle Interno.

A Unidade Central de Controle Interno é responsável em tramitar os pedidos internamente nas demais Secretarias e dentro do prazo permitido encaminhar resposta ao cidadão.

V – CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Conforme garantido na legislação, o usuário poderá apresentar manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos. A manifestação será dirigida à ouvidoria do órgão ou entidade responsável. O cidadão poderá se manifestar de forma eletrônica e/ou presencial, em ambas devem ser criados mecanismos para que o direito seja exercido em sua plenitude.

No município de Conceição do Castelo todas as manifestações serão encaminhadas a Unidade Central de Controle Interno, independentemente da forma do pedido (se eletrônica ou física). A figura 5 ilustra a página no site do município.

Avenida José Grilo, nº 426, Térreo, Centro – Conceição do Castelo – ES – CEP: 29370-000
Contato: (28) 3547 1356

Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br E-mail: ouvidoria@conceicaodocastelo.es.gov.br
Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 33003300320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento Digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

OUIVIDORIA MUNICIPAL

Uma ouvidoria pública atua no diálogo entre o Cidadão e a Administração Pública, de modo que as manifestações decorrentes do exercício da cidadania provoquem a contínua melhoria dos serviços públicos prestados.

Este canal é o espaço de diálogo entre o cidadão e a Administração Pública. Aqui o cidadão poderá auxiliar a Administração Pública na constante melhoria dos serviços públicos encaminhando denúncias, reclamações, elogios, sugestões, solicitações, etc.

Local: Avenida José Grilo, n. 426 - Térreo - Centro (Prédio da Prefeitura) - Sala da Unidade Central de Controle Interno

Contato: 28 3547 1101 / 1599 / 1427 (Famal 207)

Responsáveis: Bárbara Ayres Fernandes Fonseca e/ou Cláudio Eduardo Vilano

DECRETO MUNICIPAL N. 4.273/2022 - INSTITUI NORMA DE PROTEÇÃO AO DENUNCIANTE

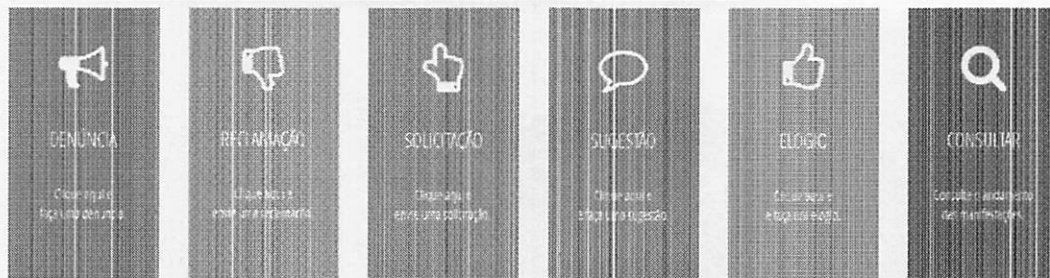


Figura 5

Conforme ilustrado na figura 5, o cidadão poderá se manifestar através de: denúncia, reclamação, solicitação, sugestão e elogio. Poderá acompanhar em tempo real as estatísticas do sistema e-OUV. Em “perguntas frequentes” o cidadão fica por dentro dos assuntos relacionados com o acesso a informação. Os formulários para manifestação estão disponíveis no Setor de Protocolo e no site do município de Conceição do Castelo.

VI – RELATÓRIO DAS MANIFESTAÇÕES E DADOS ESTATÍSTICOS

Dispõe o art. 15 da Lei 13.460/2017 que o relatório de gestão deverá indicar ao menos:

- I - o número de manifestações recebidas no ano anterior;
- II - os motivos das manifestações;
- III - a análise dos pontos recorrentes; e
- IV - as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

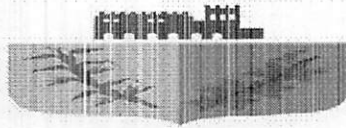
Avenida José Grilo, nº 426, Térreo, Centro – Conceição do Castelo – ES – CEP: 29370-000
Contato: (28) 3547 1356

Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br E-mail: ouvidoria@conceicaodocastelo.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cmcc.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003300320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Mensalmente a Ouvidoria realizou a publicação do relatório estatístico no Portal da Transparência e no Portal da Controladoria, visando dar publicidade sobre os dados estatísticos daquele período.

No decorrer do exercício de 2023 o sistema eletrônico da Ouvidoria recebeu 175 solicitações. Os resultados dos dados estatísticos com base nas solicitações realizadas estão demonstrados nos gráficos de 1 a 6:

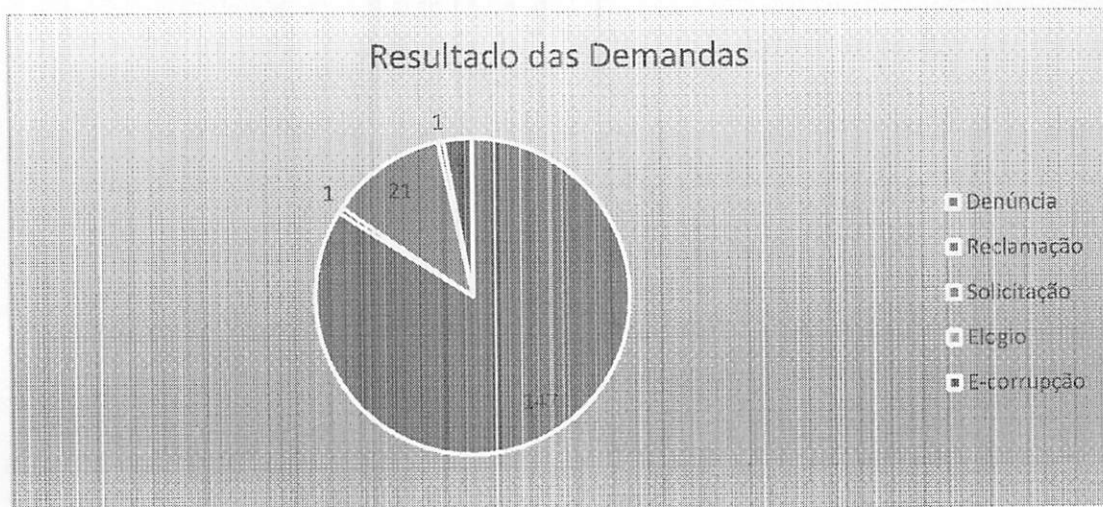


Gráfico 1

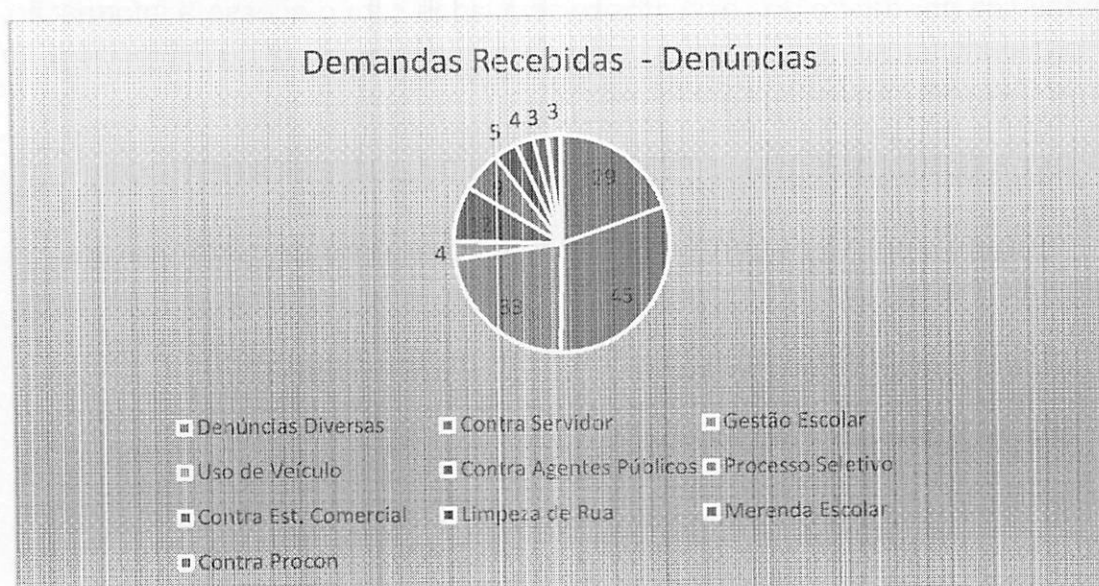


Gráfico 2

*Denúncias Diversas: Fornecimento de medicação (1); Loteamento (1); Transporte Escolar (1); Carga Horária (1); Iluminação Pública (1); Obra irregular (1); Licença Ambiental (2); Material Didático (1); Atendimento na Saúde (2); Horário de Funcionamento PMCC (2); Animais na Rua/Estrada (1); Conselho de Saúde (1); Conserto de Estradas (1); Teste do Sistema E-OUV (13).

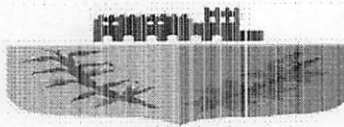
Avenida José Grilo, nº 426, Térreo, Centro – Conceição do Castelo – ES – CEP: 29370-000
Contato: (28) 3547 1356

Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br E-mail: ouvidoria@conceicaodocastelo.es.gov.br
Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 33003300320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

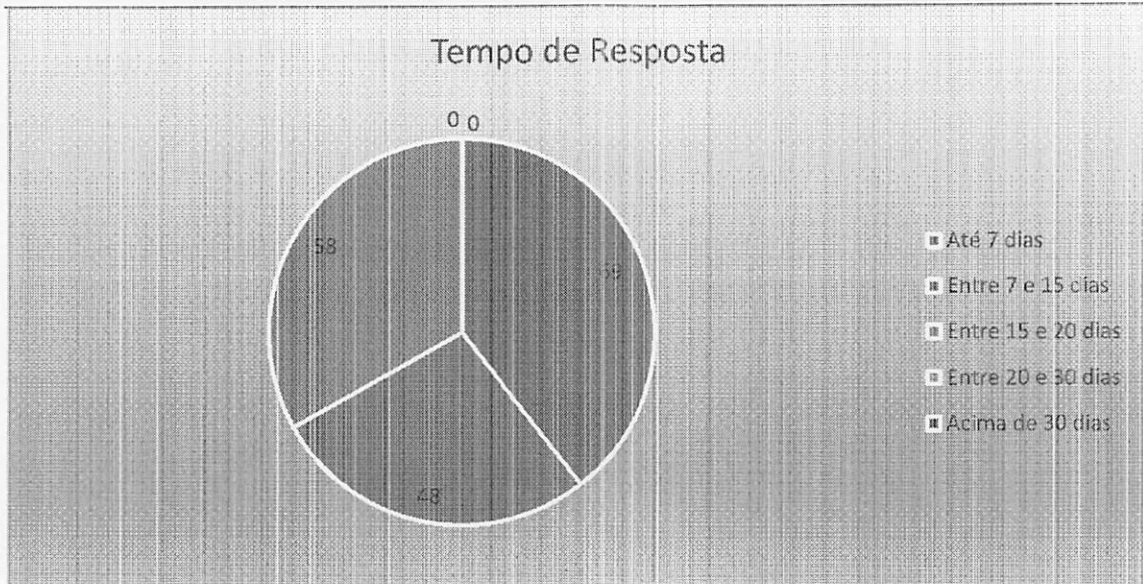


Gráfico 3

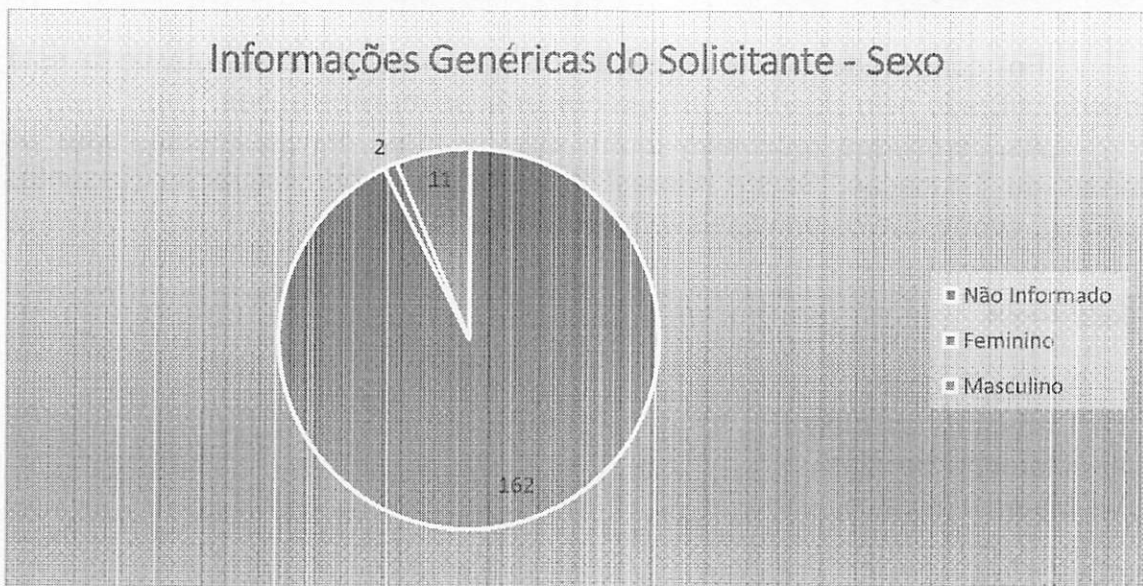


Gráfico 4

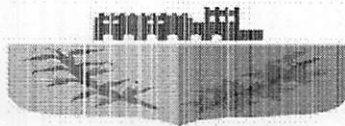
Avenida José Grilo, nº 426, Térreo, Centro – Conceição do Castelo – ES – CEP: 29370-000
Contato: (28) 3547 1356

Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br E-mail: ouvidoria@conceicaodocastelo.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cmcc.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003300320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento Digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

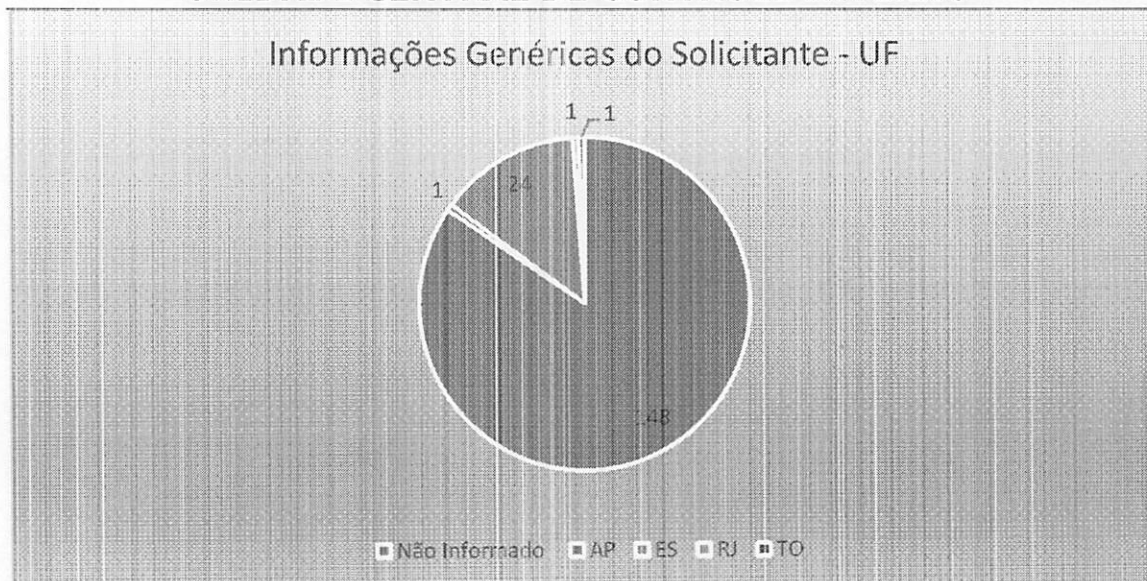


Gráfico 5

VII – AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS E PROPOSTAS DE MELHORIAS

Foi constatado que a utilização do canal eletrônico da ouvidoria está sendo utilizado pelo cidadão para expressar suas manifestações.

As demandas recebidas foram direcionadas, principalmente, para as áreas de Educação, Saúde, Obras/Infraestrutura e Administração (assuntos gerais), sendo que os principais temas tratados foram:

Educação

- I – Gestão Escolar;
- II – Transporte escolar;
- III – Merenda Escolar;
- IV - Material didático.

Saúde

- I - Fornecimento de medicação;
- II – Atendimento na Saúde (atendimento médico);
- III – Conselho de Saúde (publicidade de ata).

Obras/Infraestrutura/Serviços Urbanos/Meio Ambiente

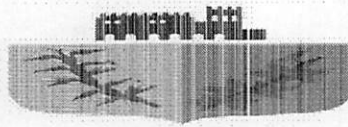
- I - Iluminação pública;
- II – Obras irregulares;

Avenida José Grilo, nº 426, Térreo, Centro – Conceição do Castelo – ES – CEP: 29370-000
Contato: (28) 3547 1356

Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br E-mail: ouvidoria@conceicaodocastelo.es.gov.br
Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>



com o identificador 33003300320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

- III - Animais soltos em estradas vicinais.
- IV – Limpeza de rua (coleta e lixo);
- V – Loteamento;
- VI – Concessão de Licença Ambiental.

Gestão Pública

- I - Processo seletivo;
- II - Denúncia contra servidor;
- III – Contratação de pessoal;
- IV - Desvio de função;
- V - Uso indevido de veículo oficial;
- VI - Cumprimento de carga horária;
- VII – Contra atendimento do Procon;
- VIII – Estabelecimento comercial;
- IX – Horário de funcionamento da PMCC;
- X – Contra Agentes Públicos.

O gráfico 6 ilustra o percentual das áreas demandadas, sendo da Educação, Saúde, Obras/Infraestrutura e Administração Geral.

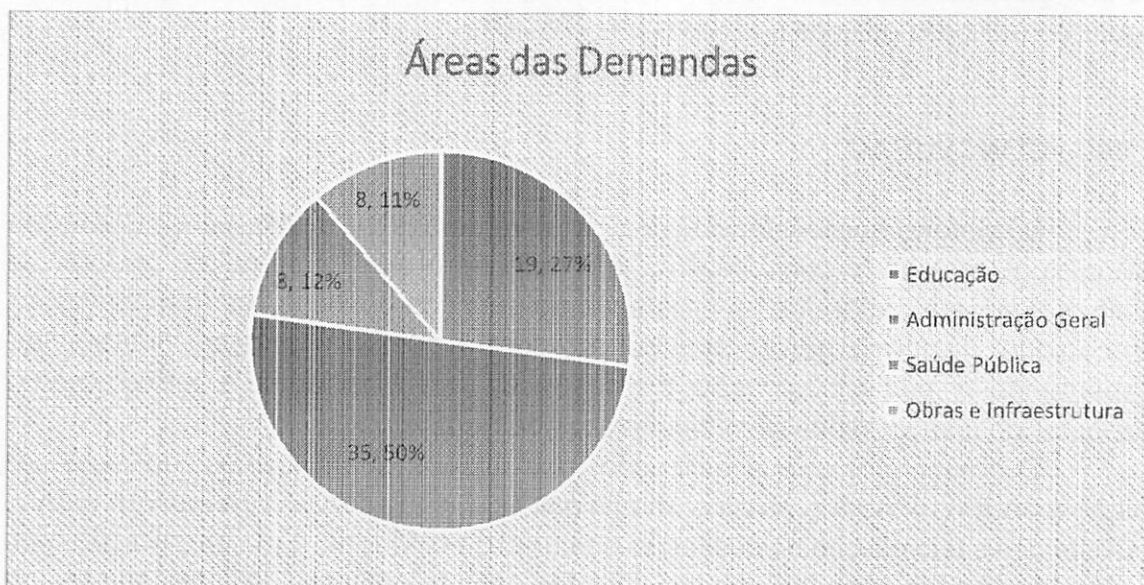


Gráfico 6

Ressalta-se que todas as solicitações tiveram respostas ao cidadão. Do conjunto de 175 solicitações, conforme demonstrado no gráfico 1, foram quantificadas em 147 “denúncias”; 01 “reclamação”; 21 “solicitação” e 01 “elogio”. Em destaque, atingindo 84 %, as quantificadas como “denúncias”.

Avenida José Grilo, nº 426, Térreo, Centro – Conceição do Castelo – ES – CEP: 29370-000
Contato: (28) 3547 1356

Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br E-mail: ouvidoria@conceicaodocastelo.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003300320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Todas as denúncias foram analisadas pela Ouvidoria com base na relevância e materialidade. Observa-se, entretanto, que neste ano houve inúmeras denúncias contra “gestão escolar”, o que durante a existência da Ouvidoria, não tinha ocorrido significativo registro. Todas foram encaminhadas para a Secretaria Municipal de Educação e os fatos apurados. Em relação as denúncias contra servidor e desvio de função foram encaminhadas ao gestor para providências. Sobre esse assunto todos processos irregulares foram cessados e há em andamento processo de improbidade administrativa contra o gestor público. Outrossim, em razão também de denúncias de utilização indevida da frota municipal (veículo oficial para finalidades particular) foi celebrado TAC com MPES. De forma geral, todos os pedidos de informações e de documentos foram encaminhados aos requerentes dentro do prazo estipulado pela legislação.

Diante das denúncias e dos resultados apresentados, percebe-se que o cidadão contribuiu de forma direta para a melhoria e legalidade do serviço público.

Como proposta de melhoria e proteção ao usuário, a Ouvidoria Municipal, propôs ao Poder Executivo, a publicação de regulamentação de medidas visando proteção à identidade do denunciante de ilícitos ou de irregularidades praticadas contra órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, nos termos do disposto nos artigos 9º e 10 da Lei n. 13.460/2017, o que foi realizado através do Decreto 4.273/2022.

VIII – CONCLUSÃO

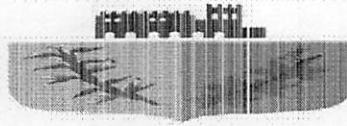
O relatório apresentado teve o objetivo de avaliar o sistema da Ouvidoria Municipal, buscando consolidar as informações e com base nelas, apontar as falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos. As manifestações recebidas, de forma geral, contribuíram com a gestão municipal, diretamente apontando e pedindo solução de casos de irregularidades e indiretamente apontando insatisfações com alguns atos de gestão.

O gráfico 7 ilustra a utilização, nos últimos quatros anos, do canal de ligação entre o poder público municipal e a sociedade, através do e-Ouv. Observa-se a evolução na utilização do canal da ouvidoria. Em comparação com o ano anterior, o quantitativo de denúncias saiu das 53 para 147 demandas, um acréscimo significativo. Denúncia, normalmente, é sinônimo de insatisfação com o serviço público. Mas, para a Ouvidoria é o meio de acolher essa “insatisfação”, conhecer o problema e encaminhar para apuração dos fatos. Em razão da Ouvidoria fazer parte da Unidade Central de Controle Interno, é de interesse da Unidade acompanhar e/ou conhecer as demandas da população.

Avenida José Grilo, nº 426, Térreo, Centro – Conceição do Castelo – ES – CEP: 29370-000
Contato: (28) 3547 1356

Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br E-mail: ouvidoria@conceicaodocastelo.es.gov.br
Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 33003300320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

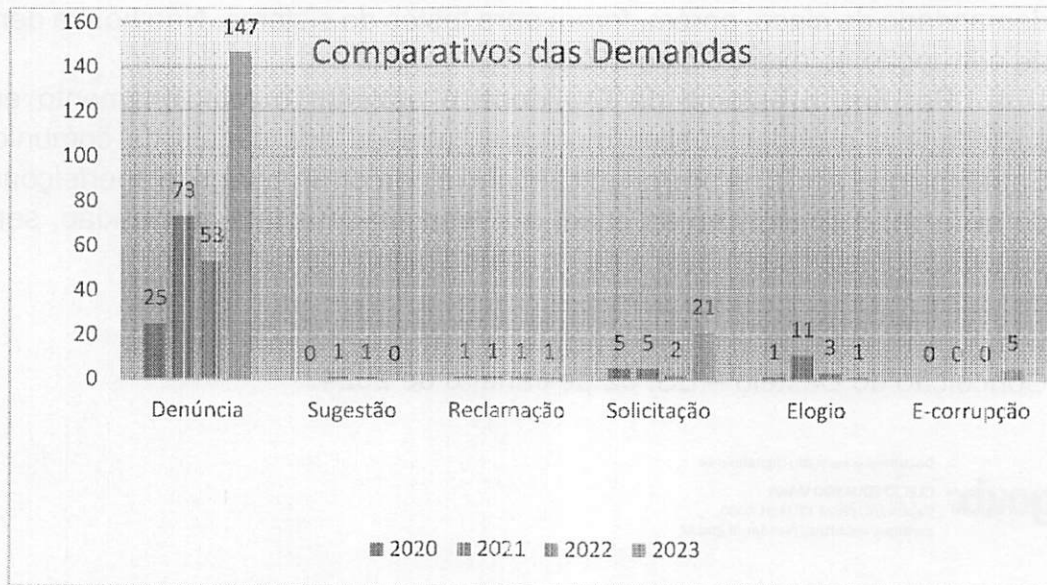


Gráfico 7

Ouvidoria, sensível aos anseios da sociedade, cumpre com os preceitos legais e administrativos, procurando satisfazer e/ou dar resposta ao cidadão o quanto mais rápido possível. Quando encaminhada manifestação para outras Secretarias, realiza o monitoramento dos prazos estipulados e o encaminhamento ao cidadão.

Ressalta-se, portanto, que independentemente da utilização ou não dos sistemas (e-OUV, e-SIC, Fale Conosco, e-mail, telefone e/ou presencialmente), os usuários de serviços públicos, sempre que solicitado à Unidade Central de Controle Interno/Ouvidoria, sempre obtiveram respostas aos pedidos de informação, denúncia e/ou reclamação.

A Ouvidoria Municipal é na modalidade Ouvidoria Geral, o que significa que todas as solicitações são direcionadas para o mesmo canal, incluindo as específicas do Sistema Único de Saúde/SUS.

Com a finalidade de conhecer o sistema de Ouvidorias do SUS, servidor da Ouvidoria Geral de Conceição do Castelo, participou no período de agosto a novembro/2023 em formato virtual, da Comunidade de Práticas Ouvidorias do SUS, fortalecendo a atuação em rede, realizada no âmbito do Programa Fortalecimento da Ouvidoria Geral do Sistema Único de Saúde, ofertado pela Fundação Oswaldo Cruz.

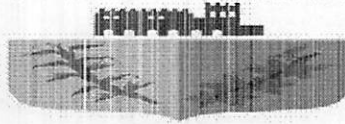
A Transparência é extrema relevância para o cidadão acompanhar os atos da gestão pública, partindo desse pressuposto e com a finalidade de ampliar o controle social, criamos neste final de ano, um serviço específico para denúncias de CORRUPÇÃO (e-Corrupção), podendo haver registro de denúncias de

Avenida José Grilo, nº 426, Térreo, Centro – Conceição do Castelo – ES – CEP: 29370-000
Contato: (28) 3547 1356

Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br E-mail: ouvidoria@conceicaodocastelo.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003300320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

corrupção anônimas, com fácil acesso (até dois cliques) a partir do site principal da Ouvidoria. Se verificado o relatório de demandas, observará um quantitativo demandado de cinco, porém, foram para testes do sistema. Não houve denúncia de corrupção no exercício de 2023.

Por fim, o esforço da Ouvidoria é estreitar o relacionamento entre a sociedade e o poder público municipal, através dos canais de comunicação. Sabemos que ainda há um longo caminho a percorrer, porém, o aperfeiçoamento do sistema, a divulgação do canal e a resposta imediata ao cidadão, serão os principais objetivos em busca de um atendimento de qualidade.

Conceição do Castelo – ES, 02 de Janeiro de 2024.



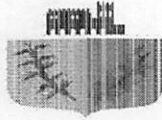
Documento assinado digitalmente
CLECIO EDUARDO VIANA
Data: 02/01/2024 12:35:31 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Avenida José Grilo, nº 426, Térreo, Centro – Conceição do Castelo – ES – CEP: 29370-000
Contato: (28) 3547 1356

Site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br E-mail: ouvidoria@conceicaodocastelo.es.gov.br
Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 33003300320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

1 - INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) da Unidade Central de Controle Interno (UCCI) do Município de Conceição do Castelo do Estado do Espírito Santo, define o planejamento dos procedimentos de auditorias e controles que serão realizados durante o exercício de 2024.

Neste aspecto, sabe-se que o referido documento é uma exigência do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para que o Município possa se planejar e dimensionar as auditorias que serão realizadas em âmbito municipal, as quais visam produzir atuação preventiva e atenuante nos padrões e diretrizes indicadas pela legislação. Desta forma, o fortalecimento da estrutura de Controle Interno é uma das prioridades.

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PAAI/2024

Neste sentido, o presente documento tem como objetivo apresentar o planejamento das atividades e em paralelo, o plano de trabalho anual, tendo em vista o processo de transparência e de comunicação com os colaboradores internos e externos. Nesse modo, poderá, no decorrer do exercício de 2024, serem adotadas em virtude de medidas que necessitam estar em conformidade com as normas vigentes.

As auditorias internas têm por finalidade verificar a conformidade das atividades e irregularidades, bem como a eficiência e a eficácia em submeter-se às normas vigentes. A respectiva UCCI para o ano de 2024 será de trabalhar com planejamento próprio como a função de apresentar um resultado que condiz com a realidade.

Sancionado que oportuno, são realizadas ações preventivas, no âmbito do processo ou procedimento, visando eliminar possíveis irregularidades na execução dos sistemas, e as auditorias analisam os procedimentos após a sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos de Administração Pública e demais normativas pertinentes foram devidamente aplicadas.

Com base nas orientações do TCE/ES, a UCCI elaborou o cronograma de atividades para o ano de 2024, tendo em vista o planejamento das atividades internas que visam ao fortalecimento da estrutura de Controle Interno.

2023



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003300320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

1 - INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), da Unidade Central de Controle Interno (UCCI), do município de Conceição do Castelo, do Estado do Espírito Santo, define o planejamento dos procedimentos de auditorias e controles que serão realizados durante o exercício de 2024.

Neste aspecto, sabe-se que o referido documento é uma exigência do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para que o Município possa se planejar e dimensionar as auditorias que serão realizadas em âmbito municipal, as quais visam priorizar atuação preventiva, o atendimento aos padrões e diretrizes indicados pela legislação correlata e o fortalecimento da estrutura do Controle Interno da municipalidade

Nesse sentido, o PAAI é um instrumento que direciona a UCCI em suas atividades e em paralelo científica o gestor sobre as ações a serem executadas ao longo do exercício financeiro. Não é um documento imutável, faz parte de um processo de transparência e de comunicação com os colaboradores internos e externos. Desse modo, poderá, no decorrer do exercício de 2024, sofrer adequações em virtude de medidas que necessitem esclarecer questões conflitantes e/ou sanar irregulares.

As análises da Auditoria Interna têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes. A perspectiva da UCCI para o ano de 2024 será de trabalhar com planejamento proativo como o intuito de apresentar um resultado que contribua efetivamente com a sociedade.

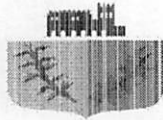
Sempre que oportuno, são realizadas ações preventivas, ao tempo do ato, processo ou procedimento, visando atenuar possíveis impropriedades na execução dos sistemas; e as auditorias analisam os procedimentos após a sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da Administração Pública e demais normatizações pertinentes foram devidamente aplicadas.

Com base nas orientações do TCEES, a UCCI elaborará o cronograma de atividades para o ano de 2024 voltado especialmente para a realização de auditorias internas que visem o atendimento dos pontos de controle de maior



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003300320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

relevância estabelecidos na IN 68/2020 (com suas alterações), objetivando emitir opinião com vistas a certificar a regularidade das contas (PCA), bem como, para que, colocando em termos simplificado, fique demonstrado de forma transparente a utilização dos recursos e bens públicos que foram recebidos pelo ente municipal no ano de 2024 – probidade na aplicação dos recursos públicos.

Para o exercício de 2024, serão incluídos na análise anual, os novos e relevantes pontos de controle acrescentados pela Portaria nº. 65/2023 do TCEES (que alterou o Anexo III da IN 68/2020).

A Prestação de Contas (PCA) é uma atividade que deve ser agregada ao Plano de Ação das Atividades do Controle Interno. A certificação ou asseguuração da PCA durante o exercício deverá ser realizada através de Auditoria de Conformidade; Auditoria Financeira; Análise documental; Revisão Analítica; Inspeção Física; Confirmação Externa; Recálculo; Indagação; Observação Direta; Exame de Registros Auxiliares; Correlação das Informações Obtidas, Análise de Conteúdo e Conciliação. "A Auditoria é o exame **independente e objetivo** de uma **situação** ou **condição**, em confronto com um **critério** ou **padrão** preestabelecido, para que se possa **opinar** ou **comentar** a respeito de um **objeto** para um **destinatário** predeterminado".

O documento em referência apresenta a fundamentação legal, estrutura, competência, finalidades e execução das auditorias. O anexo I dispõe sobre o Cronograma de Execução das Atividades das Auditorias Internas e o anexo II sobre o Cronograma Mensal de Execução das Demais Atividades do Sistema de Controle Interno.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal delega aos Órgãos de Controle Interno e Externo o exame da integridade, adequação das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, do Poder Executivo e Legislativo, fica instituído e aprovado da seguinte forma o **PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI**, para o exercício de 2024.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Sistema de Controle Interno e as atividades da UCCI são exercidos com base nas disposições legais contidas nos seguintes instrumentos:

I - Artigos 31, 70, 71 e 74 da Constituição Federal de 1988;



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003300320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

- II** - Artigos 29, 70 e 76 da Constituição do Estado do Espírito Santo;
- III** - Artigo 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- IV** - Artigos 75 a 80 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- V** - Artigo 113 da Lei Federal 8.666/1993;
- VI** - Artigos 53 e 54 da Lei Orgânica do município de Conceição do Castelo;
- VII** - Lei Municipal nº 1.524/2012 de 03/01/2012, regulamentada pelo Decreto nº 2.159/2013 de 14/05/2013;
- VIII**- Lei Municipal nº 1.523/2012 de 03/01/2012 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo de Conceição do Castelo;
- IX** - Instrução Normativa nº 002/2013, aprovada pelo Decreto n. 2.171/2013;
- X** - Manual Técnico de Auditoria Interna aprovado pelo Decreto nº 2.988/2017, item 7, subitem 7.1, inciso IV.

3 – DA ESTRUTURA

O Sistema de Controle Interno no município de Conceição do Castelo está em atividade desde o ano de 2013, quando foi criada a UCCI. Atualmente é composta por dois servidores efetivos do Concurso Público 01/2016, no cargo de Auditor Público Interno, sendo: Clécio Eduardo Viana (admitido em 01.02.2017, nomeado pelo decreto nº. 2.838/2017) e Bárbara Ayres Fernandes Fonseca (admitida em 10.02.2020, nomeada pelo decreto nº. 3.518/2020), que atualmente está como Coordenadora Chefe da UCCI (nomeada pela portaria nº. 031/2022), cujo biênio estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº. 65/2013, finda-se em fevereiro de 2024, e o cargo será assumido pelo Auditor Público Interno, Clécio Eduardo Viana (biênio 2024-2026).

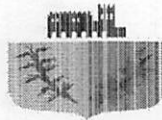
A UCCI é composta por uma estrutura criada para atender às exigências legais da seguinte forma:

- I** - A Lei Complementar n. 064/2013 alterou a Estrutura Administrativa da Prefeitura de Conceição do Castelo, que passou a contar com a UCCI;
- II** - A Lei Complementar n. 065/2013 dispõe sobre a criação de 02 (dois) cargos de provimento efetivo denominado "Auditor Público Interno";
- III** - Através do Concurso Público 001/2016 foi disponibilizada uma vaga para ser ocupada pelo cargo de Auditor Público Interno e uma vaga para cadastro de reserva;



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003300320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

IV – A Lei Complementar n. 065/2013 dispõe sobre a possibilidade de lotação de servidor de provimento efetivo ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo para execução das tarefas administrativas de competência da UCCI.

4 – DA COMPETÊNCIA

A Coordenação da UCCI obedece às seguintes vinculações e/ou subordinações compartilhadas:

I – Ao Prefeito, por força da estrutura organizacional;

II – Ao art. 31 da Constituição Federal;

III – As atribuições da UCCI estão previstas no art. 5º da Lei Municipal n. 1.524/2012, abrangidas pela Lei 1.523/2012 ao Poder Legislativo no que couber;

IV – Quanto às atividades de auditoria, os trabalhos estão disciplinados na Instrução Normativa n. 002/2013 e no Manual Técnico de Auditoria Interna.

5 – DA FINALIDADE DAS AUDITORIAS

Consiste em seguir os princípios basilares da administração pública, paralelamente, possui função consultiva e objetivo pedagógico no sentido de orientar o gestor com pareceres técnicos. Além disso integra este contexto as seguintes definições:

I - Auditoria Interna constitui um conjunto de procedimentos que tem por objetivo examinar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos, das informações físicas, contábeis, financeiras e operacionais do auditado;

II – Na seleção das áreas e dos processos a serem auditados serão considerados os aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade e criticidade pretérita (falhas, erros e outras deficiências anteriores), bem como as recomendações dos órgãos do Sistema de Controle Externo pendentes de implementações, quando existentes;

III – A Auditoria Interna apresenta-se com a finalidade de controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Executivo e do Poder Legislativo do município de Conceição do Castelo, apoiar o Controle Externo na



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003300320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

sua missão institucional assegurando desta forma a regularidade dos atos de gestão;

IV – O PAAI é o documento que orienta os procedimentos para as auditorias internas, especificando as diretrizes de trabalho a serem observadas.

6 – DA EXECUÇÃO DAS AUDITORIAS

Esta fase consiste em seguir os critérios já adotados e fixados nos instrumentos legais, sendo definidos basicamente da seguinte forma:

I – Antes do início da execução das Auditorias Internas, será encaminhado o Ofício de Comunicação de Instauração e/ou TSD – Termo de Solicitação de Documentos pela UCCI, através de Comunicação Interna ao Órgão ou entidade a ser auditado, com 05 (cinco) dias úteis de antecedência da data designada para o início da auditoria;

II – O Órgão ou Entidade notificada da Auditoria deverá providenciar as informações solicitadas, disponibilizando-as na reunião inicial a ser realizada no início dos trabalhos e informada no ofício e/ou na Comunicação Interna que encaminha o TSD – Termo de Solicitação de Documentos;

III – Toda a documentação disponibilizada pelo Órgão ou entidade a ser auditado, em atendimento às solicitações da UCCI, subsidiará a elaboração dos Papéis de Trabalho e será mantida em arquivo apropriado por período de tempo suficiente para atender as necessidades da auditoria e satisfazer qualquer exigência normativa ou profissional aplicável à manutenção de registros de auditoria;

IV – Após a conclusão de cada auditoria, seus resultados serão levados ao conhecimento dos gestores ou dirigentes das áreas envolvidas para que adotem as providências necessárias no prazo definido pela IN SCI 02/2013, e os pontos não sanados constarão no Relatório de Auditoria, parte integrante da Prestação de Contas Anual e encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

V – A UCCI, fará o acompanhamento da execução das auditorias, bem como dos prazos e providências tomadas pelos Órgãos ou Entidades nas implementações das recomendações constantes do relatório (monitoramento).





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

As áreas selecionadas para serem auditadas, serão principalmente, as definidas nos no Cronograma de Execução das Atividades das Auditorias Internas (anexo I). No decorrer da execução das auditorias, em se constatando irregularidade que tenha que ser sanada imediatamente, deve o fato ser comunicado ao gestor para as devidas providências. No relatório conclusivo deve ser constado o número do processo e quais providências adotadas.

Além das auditorias planejadas, a UCCI deve ficar atenta a fatos novos e, sendo necessário, principalmente em razão do interesse público, deve ser realizada a abertura de auditoria especial, que será executada simultaneamente aos trabalhos previstos neste Plano.

Na tabela 1. encontra-se demonstrado o total de dias úteis e a carga horária destinados mensalmente para realização dos trabalhos relacionados no anexo I e II:

Mês	Total de dias no mês	Sábados/Domingos	Feriados/Recesso/Ponto Facultativo	Total de dias úteis
Janeiro	31	08	00	23
Fevereiro	29	08	01	20
Março	31	10	1	21
Abril	30	8	0	22
Maio	31	08	02	21
Junho	30	10	00	20
Julho	31	08	00	23
Agosto	31	09	00	22
Setembro	30	09	00	21
Outubro	31	08	00	23
Novembro	30	09	01	20
Dezembro	31	9	01	21
TOTAL DE DIAS ÚTEIS				257
TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL DISPONÍVEL				1.542

Tabela1



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003300320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS ANEXOS

O controle é uma das funções do Estado, de forma que as auditorias são ferramentas que visam garantir que os objetivos e metas dos órgãos sejam alcançados, com eficiência e de acordo com aquilo que foi planejado.

Diante das demandas e exigências legais, a UCCI utilizou como critério para a escolha das atividades a serem executadas, a análise do maior número de pontos de controles na emissão da PCA e os de maior relevância estabelecidos na IN 68/2020 (e suas alterações), com o intuito de minimizar as inconsistências, bem como, para que, além do cumprimento de seu dever legal, seja demonstrado a aplicação dos recursos públicos administrados pelo gestor. Assim sendo, a análise envolverá os pontos de controle da gestão fiscal, financeira, orçamentária, patrimonial, previdenciária e demais atos.

Os demais procedimentos das unidades executoras que não foram abrangidos pelas referidas auditorias, estão sujeitos ao controle preventivo nos termos deste plano, sob coordenação da UCCI.

A UCCI deve agir de maneira preventiva e cumprir com todas as responsabilidades inerentes ao Sistema de Controle Interno, definidas no art. 5º, incisos de I a XXV, da Lei 1.524/2012.

A UCCI poderá utilizar-se de procedimentos complementares àqueles contidos no Anexo II e III e no Manual Técnico de Auditoria Interna, de acordo com outros aspectos que se ajustem as características de cada Unidade Gestora auditada.

A UCCI poderá rever/modificar o Plano Anual de Auditoria Interna de acordo com as necessidades, desde que comunicado aos Chefes do Poder Executivo e do Legislativo. O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2024, será publicado no Portal da Transparência em atendimento ao princípio constitucional da publicidade nos seguintes endereços eletrônicos:

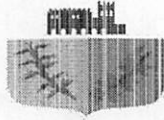
→ Portal da Transparência:

<https://conceicaodocastelo-es.portaltip.com.br/consultas/controlointerno.aspx>

→ Portal da Controladoria:

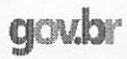
<https://www.conceicaodocastelo.es.gov.br/controladoria/pagina/ler/2111/relatorios-da-controladoria>



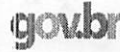


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Conceição do Castelo – ES, 15 de dezembro de 2023.



Documento assinado digitalmente
BARBARA AYRES FERNANDES FONSECA
Data: 15/12/2023 07:58:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
CLECIO EDUARDO VIANA
Data: 15/12/2023 08:14:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

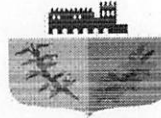
BÁRBARA AYRES F. FONSECA
Coordenadora Chefe da UCCI
Portaria 031/2022

CLÉCIO EDUARDO VIANA
Auditor Público Interno
Matrícula 37626



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003300320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento digital, verifique em: <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>



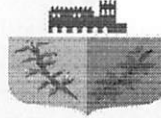
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AUDITORIAS INTERNAS/2024
PREFEITURA MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Auditoria Interna	Área	Objetivo/Ato Normativo	Período da Auditoria	Prazo de Conclusão
01/2024	Contabilidade Geral (Empenho, Liquidação e Pagamento)	Analisar o cumprimento da Lei 4.320/64 (arts. 60 a 64). Visa atender as exigências contidas na IN 68/2020 do TCEES (item de análise obrigatória), conforme plano amostral de auditoria a ser elaborado. SCI – Sistema de Contabilidade	Janeiro a Dezembro/2024	31/03/2025
////////////////////	////////////////////	////////////////////	////////////////////	////////////////////
02/2024	Pontos de Controle da IN 68/2020 (com suas alterações)	Analisar os pontos de maior relevância na gestão fiscal, financeira, orçamentária, patrimonial, previdenciária e demais atos, cujos itens avaliados serão definidos no decorrer da instauração das auditorias.	Janeiro a Dezembro/2024	31/03/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

ANEXO II

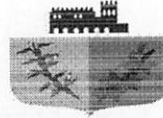
CRONOGRAMA MENSAL DE EXECUÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

ORD	Atividades	Período de Execução											
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01	Acompanhamento da aplicação da lei nº 2.510/2023 - LDO/2024 (revisão geral - art. 21).	-	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02	Acompanhamento do envio do controle de frotas pelas secretarias ao Setor de Transportes, em atendimento ao Acordão 0119/2021-1 e Processo 08045/2014-9 do TCEES, e das medidas de identificação dos veículos (adesivagem/plotagem oficial nos termos da lei municipal) com a reestruturação do atual modelo de controle, conforme Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com a Promotoria de Justiça local.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
03	Acompanhamento dos índices constitucionais da Saúde, Educação e Fundeb.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
04	Acompanhamento e participação na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO/2025 (até o envio ao Poder Legislativo).	-	-	X	X	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Acompanhamento e participação na elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA/2025.	-	-	-	-	-	-	-	-	X	X	-	-
06	Acompanhamento nas contratações temporárias através de processo seletivo e/ou outro instrumento legal.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
07	Análise das metas bimestral de arrecadação.	X	-	X	-	X	-	X	-	X	-	X	-
08	Análise do art. 167-A da CF/88 (relação entre despesas correntes e receitas correntes e possibilidade de adoção de mecanismo de ajuste fiscal).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003300320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

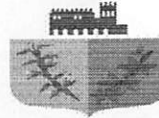
Documento digital, verifique em <https://conceicaodocastelo.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#/portal/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

09	Análise dos processos de aquisição por Dispensa e/ou Inexigibilidade de Licitação.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
10	Atendimento aos Órgãos de Controle Externo (TCEES, TCU, Ministério Público de Contas do TCEES, Ministério Público Estadual e Federal).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
11	Atendimento às solicitações (e-Sic/e-Ouv).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
12	Avaliação do Sistema de Controle Interno.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X
13	Continuidade na implantação da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
14	Atualização/adequações da Carta de Serviços ao Usuário.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
15	Elaboração de relatório apresentando/demonstrando os trabalhos realizados pela UCCI no exercício de 2024.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X
16	Elaboração do relatório de gestão da ouvidoria.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	X
17	Elaboração do relatório e parecer conclusivo exigidos pela IN TCEES 68/2020 (Poder Executivo e Legislativo).	X	X	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18	Elaboração do relatório mensal de execução das atividades desenvolvidas pela UCCI.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
19	Execução das auditorias previstas conforme Plano Amostral de Auditoria.												
20	Monitoramento das recomendações emitidas nas auditorias.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
21	Participação em treinamentos, cursos e seminários de formação na área de controle interno, conforme a disponibilização (TCE, TCU e demais Órgãos).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
22	Verificação ao atendimento do art. 83, inciso III da Lei Orgânica Municipal.	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

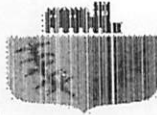
23	Verificação da publicação das metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2024.	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24	Verificação das publicações contábeis obrigatórias (bimestral e semestral – RREO e RGF).	X	-	X	-	X	-	X	-	X	-	X	-
25	Verificação do conteúdo e das publicações para atender ao Portal Nacional de Transparência Pública - PNTP (Executivo e Legislativo).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
26	Verificação do conteúdo e das publicações para atender ao Índice de Transparência da Gestão Pública - ITGP.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
27	Verificação do repasse do duodécimo para o ano de 2025 (Conferência dos cálculos para repasse).	X	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Verificar se os pagamentos de contratos de prestação de serviços constam relatório e/ou comprovação pela execução.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
29	Acompanhamento das recomendações enviadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) no decorrer do exercício financeiro.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
30	Reiterar/Acompanhar a instituição da Taxa de Coleta de Lixo, em cumprimento a lei 14.026/2020, e monitorar a sua cobrança.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
31	Continuidade das ações relativas ao programa e-Prevenção.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
32	Apoio/assessoramento na implantação e aplicação da nova lei de licitações e contratos administrativos (14.133/2021).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
33	Acompanhamento do pagamento/ressarcimento decorrente da apuração realizada na Tomada de Contas Especial nº. 01/2022 (concluída em março de 2023).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
34	Demais atividades não especificadas anteriormente.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Documento assinado digitalmente
gov.br BARBARA AYRES FERNANDES FONSECA
Data: 15/12/2023 07:59:36-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br CLECIO EDUARDO VIANA
Data: 15/12/2023 08:11:45-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003300320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
Avenida José Grilo, nº 426, Centro – CEP 29370-000
Tel: (28) 3547 1356

DECRETO Nº 4.742/2023

**APROVA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI
PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1.524/2012 de 03/01/2012, regulamentada pelo Decreto nº 2.159/2013 de 14/05/2013; Instrução Normativa n. 002/2013, aprovada pelo Decreto n. 2.171/2013 e o Manual Técnico de Auditoria Interna, aprovado pelo Decreto nº 2.988/2017, que dispõem sobre o Plano Anual de Auditoria Interna;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **Plano Anual de Auditoria Interna** para o exercício de 2024 que dispõe sobre as necessidades de gerência e planejamento dos trabalhos de Auditoria a ser desenvolvida pela Unidade Central de Controle Interno.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 15 de dezembro de 2023.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal

